

VII. MATRÍCULA
• A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Enéas Carvalho de Aguiar 255, 7º andar, sala 7115, São Paulo.

• O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
pnefro@hc.fm.usp.br
Telef: (11) 2661-3198/3199
Emmanuel A. Burdmann
Coordenador.

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OBSTETRICA E GINECOLOGIA /2016
FACULDADE DE MEDICINA DA USP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos (30 trinta) vagas para Mestrado/Doutorado em Obstetrícia e Ginecologia, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar 255 10º andar sala 10093 no período de 11/01/2016 a 16/12/2016, nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - ensino - pós graduação - senso estrito - inscrições/programas)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de, no mínimo, nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 18 meses para o curso de Mestrado e de 24 meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, considerando-se a data de início no curso (http://portal.mec.gov.br/rses).

Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado; Não é aceite o Toefl Institucional.

7. Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e truncamentos, emitido por secretaria de graduação, pós graduação, seção de alunos ou equivalente

8. Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e aprovado pela CAPPEs/HCFMUSP ou CEP/FMUSP

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. SELEÇÃO
- Curso de mestrado e doutorado:
- Análise do Currículo Lattes (CV – peso 5);
- Avaliação do plano de pesquisa – peso 5;
A nota mínima requerida para aprovação do candidato é 7.
Curso de doutorado direto:
Os candidatos serão avaliados pela documentação solicitada e deverão apresentar no mínimo 01 publicação de artigo em periódico indexado no Pubmed ou superior com fator de impacto maior ou igual a 0,9.

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do programa na internet.
A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos dois membros da comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

IV. RESULTADOS
O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (http://ppg.usp.br/PPGG01 - edital - resultado da seleção)

V. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição
• O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: scppgg01@usp.br - 2661-6445 (Lúcinda)

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA/2016 FACULDADE DE MEDICINA DA USP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anestesiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos das (10) dez vagas para Doutorado e/ou Doutorado Direto, conforme discriminado:

I. INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44, 2º andar, Setor de Anestesiologia – In-Cor, no período de 01/02/2016 a 16/12/2016, em dias úteis, das 9:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a proficiência em língua estrangeira, bem como os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

1.1 Para o Doutorado:
a) (2 vias) Formulário de inscrição (disponível na página do programa na internet);
b) (2 vias) Cópia de documento de identificação (RG,CPF e RNE para estrangeiros);
c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no semestre;
d) Plano de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

e) (2 vias) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
f) (2 vias) Cópia do diploma de Mestrado ou certificado de obtenção do título.

1.2 Para o Doutorado Direto:
a) (2 vias) Formulário de inscrição (disponível na página do programa na internet);
b) (2 vias) Cópia de documento de identificação (RG/CPF e RNE para estrangeiros);
c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no semestre;
d) Plano de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

e) (2 vias) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso.
Para ambos os casos apresentar o comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusiv-

mente para a Faculdade de Medicina da USP, pontuação mínima para ambos os cursos: a) Toefl internet-based Test, Toefl Computer-based Test, Toefl Paper-based Test.

O estudante estrangeiro também é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário ou superior no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do curso.

III. SELEÇÃO
1) Curso de Doutorado
Os candidatos portadores do título de mestre serão avaliados pela documentação solicitada, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: currículo e projeto de pesquisa. Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação, de 10 a 20 minutos, do seu projeto de pesquisa a uma Comissão constituída por dois membros escolhidos pela CCP que disporá de até 10 minutos para arguir sobre o trabalho a ser desenvolvido, tendo o candidato igual tempo para as respostas. Esta apresentação faz parte da atribuição da nota no quesito projeto. A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos dois membros da Comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

2) Curso de Doutorado Direto
Os candidatos ao doutorado direto serão avaliados pela documentação solicitada, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: currículo e projeto de pesquisa. Adicionalmente, cada candidato deverá fazer a apresentação de seu projeto, de 10 a 20 minutos, a uma Comissão constituída por dois membros escolhidos pela CCP, que fará uma arguição, de até 10 minutos, sobre o trabalho a ser desenvolvido, tendo o candidato igual tempo para as respostas. Esta apresentação faz parte da atribuição da nota no quesito projeto. Também será avaliada a produção científica apresentada a partir dos dados relatados no Currículo Lattes. Os candidatos deverão ter realizado projeto de iniciação científica com bolsa, ou apresentado trabalho em congresso com publicação, ou participado de pesquisa publicada em periódico indexado em base de dados nacional ou internacional.

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos dois membros da Comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

IV. RESULTADOS
O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - programa - edital - resultado da seleção)

V. MATRÍCULA
A matrícula do candidato selecionado deverá ser realizada no mesmo local da inscrição.

• O cumprimento do Artigo 53 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação em Anestesiologia, tel.: 11-2661-5367, e-mail: p.anestesiologia@incor.usp.br, tratar com Claudia Pereira, Clayton dos Santos ou Sandra Marques.

Aprovado pela CCP: 03/11/2015.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- ACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO FMRP-USP Nº 020/2015

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteu a Professora Doutora LUZIA IARA PFEIFER, em seu Relatório Final, considera a candidata habilitada a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas a candidata:

Prof. Dra. LUZIA IARA PFEIFER
Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
Prof. Dr. JOÃO PEREIRA LEITE: 10 - 8,8 - 9,0 - 9,5 - 8,2 - 9,3

Prof. Dr. JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA CRIPPA: 10 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 8,0 - 9,2
Prof. Dra. SELMA LANCMAN: 10 - 8,5 - 9,0 - 9,0 - 8,5 - 9,0

Prof. Dra. MARISA COTTA MANCINI: 10 - 8,6 - 8,6 - 9,4 - 8,2 - 9,1
Prof. Dra. DIONÍSIA APARECIDA CUSIN LAMONICA: 10 - 9,0 - 9,0 - 9,0 - 8,5 - 9,1

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 281ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO FMRP-USP Nº 021/2015

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteu o Professor Doutor Gyl Eanes Barros Silva, em seu Relatório Final, considera o candidato habilitado a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2015, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

Prof. Dr. Gyl Eanes Barros Silva
Examinador – Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
Prof. Dr. FERNANDO SILVA RAMALHO: 10 - 9,0 - 9,0 - 8,0 - 10 - 8,7

Prof. Dr. JOSÉ EYMARD HOMEM PITTELLA: 10 - 9,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 9,1
Prof. Dra. HELENICE GÖBBI: 9,5 - 9,0 - 9,0 - 9,0 - 10 - 9,2
Prof. Dr. AUREO EVANGELISTA SANTANA: 10 - 9,0 - 9,0 - 10 - 9,3

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 281ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO FMRP-USP Nº 022/2015

Realizou-se no dia 07 de dezembro de 2015, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº006/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 08 de agosto de 2014, de abertura de inscrições, cargo/dáto número 154903, junto ao Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos Professores Doutores JOÃO PAULO DIAS DE SOUZA (inscrição aceita pela congregação da FMRP) e o Dr. ALTACILIO APARECIDO NUNES (inscrição súd judice em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto, conforme deferimento da Liminar nos autos do Processo de Mandato

de Segurança nº 506.2015/067507-6). A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

PROF. DR. ALTACILIO APARECIDO NUNES (inscrição súd judice em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto, conforme deferimento da Liminar nos autos do Processo de Mandato de Segurança nº 506.2015/067507-6)

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erucação - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.
Prof. Dr. Júlio Sérgio Marchini: 9,5 - 9,5 - 10 - 9,7
Prof. Dr. Wilson Marques Junior: 9,5 - 9,5 - 10 - 9,7
Prof. Dr. Ailton Tettelboom Stein: 9,5 - 9,5 - 9,5 - 9,5
Prof. Dr. José Elvino Neto: 9,0 - 9,0 - 8,5 - 8,8
Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres: 9,6 - 9,0 - 9,8 - 9,6

PROF. DR. JOÃO PAULO DIAS DE SOUZA (inscrição aceita pela congregação da FMRP)
Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erucação - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.
Prof. Dr. Júlio Sérgio Marchini: 10 - 9,5 - 9,3 - 9,6
Prof. Dr. Wilson Marques Junior: 10 - 9,5 - 10 - 9,9
Prof. Dr. Ailton Tettelboom Stein: 10 - 9,0 - 9,0 - 9,4
Prof. Dr. José Elvino Neto: 9,8 - 9,9 - 9,9 - 9,9
Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres: 9,8 - 9,5 - 9,8 - 9,7

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pelos Membros da Comissão Julgadora, indicaram o Professor Doutor João Paulo Dias de Souza, para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 281ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO FMRP-USP Nº 023/2015

Realizou-se nos dias 11 e 12 de novembro de 2015, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em ROPD, junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia, com base no conteúdo do programa das Disciplinas RCG0212 Estrutura e Função do Sistema Nervoso e RCG01007 Neuroanatomia, referente ao Edital FMRP-USP Nº 003/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 02 de julho de 2015, claro número 417998/cargo número 1081950 ao qual se inscreveram os candidatos Doutores Luiz da Silva Lopes, Fábio Montico, Carlo Rondoni e Alexandre Todorovic Fabro.

Após a realização dos trabalhos, a Comissão Julgadora foi informada que o candidato, Doutor Tonicauro Rodrigues Velasco não compareceu para concorrer ao presente Concurso.

A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos que se submeteram ao Concurso, os Doutores:
Candidato: Dr. Carlo Rondoni
Examinador – Prova Prática - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova de Avaliação Didática - Média Ponderada.

Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Júnior: 4,4 - 6,0 - 6,0 - 5,5
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Evora: 4,4 - 6,0 - 6,0 - 5,5
Prof. Dr. Edson Aparecido Liberti: 4,4 - 6,0 - 6,0 - 5,5
Prof. Dr. Jair de Campos Soares: 4,4 - 6,0 - 6,0 - 5,5
Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith: 4,4 - 6,0 - 6,0 - 5,5

Candidato: Fábio Montico
Examinador – Prova Prática - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova de Avaliação Didática - Média Ponderada.

Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Júnior: 8,4 - 7,0 - 9,0 - 8,0
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Evora: 8,4 - 7,0 - 9,0 - 8,0
Prof. Dr. Edson Aparecido Liberti: 8,4 - 7,0 - 9,0 - 8,0
Prof. Dr. Jair de Campos Soares: 8,4 - 7,0 - 9,0 - 8,0
Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith: 10 - 10 - 8,0 - 9,4

O Relatório Final da Comissão Julgadora concluiu, diante dos resultados das Provas e Títulos e pelo Quadro Geral de Notas, que o candidato Dr. Carlo Rondoni foi reprovado e que os candidatos Dr. Fábio Montico e Dra. Luiza da Silva Lopes foram aprovados e por unanimidade dos membros da comissão julgadora, a Dra. Luiza da Silva Lopes foi indicada para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 281ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015 homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

- FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
- COMUNICADO FMRP-USP Nº 024/2015

Realizou-se nos dias 16 e 17 de novembro de 2015, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em ROPD, junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal, com base no conteúdo do programa das Disciplinas de Patologia Especial e Patologia Geral, referente ao Edital FMRP-USP Nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de março de 2015, dar/cargo número 1239619 ao qual se inscreveram os candidatos Doutores Lenaldo Branco Rocha, Guilherme Augusto Silva dos Santos e Alexandre Todorovic Fabro.

A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos que se submeteram ao Concurso, os Doutores:
Examinador – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova de Avaliação Didática - Prova Prática - Média Ponderada.

Prof. Dr. Helio Cesar Salgado: 10 - 8,5 - 7,8 - 8,9
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Evora: 10 - 8,5 - 7,8 - 8,9
Prof. Dr. Edson Garcia Soares: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6
Prof. Dr. José Alberto Mello de Oliveira: 10 - 8,5 - 7,8 - 8,9
Prof. Dr. Sergio Rosenber: 10 - 8,5 - 7,8 - 8,9

Candidato: Guilherme Augusto Silva dos Santos
Examinador – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova de Avaliação Didática - Prova Prática - Média Ponderada.

Prof. Dr. Helio Cesar Salgado: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Evora: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6
Prof. Dr. Edson Garcia Soares: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6
Prof. Dr. José Alberto Mello de Oliveira: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6
Prof. Dr. Sergio Rosenber: 10 - 8,5 - 3,5 - 7,6

Candidato: Lenaldo Branco Rocha
Examinador – Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova de Avaliação Didática - Prova Prática - Média Ponderada.

Prof. Dr. Helio Cesar Salgado: 10 - 8,5 - 4,5 - 7,9
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Evora: 10 - 8,5 - 4,5 - 7,9
Prof. Dr. Edson Garcia Soares: 10 - 8,5 - 4,5 - 7,9

Prof. Dr. José Alberto Mello de Oliveira: 10 - 8,5 - 4,5 - 7,9
Prof. Dr. Sergio Rosenber: 10 - 8,5 - 4,5 - 7,9

O Relatório Final da Comissão Julgadora concluiu, diante dos resultados das Provas e Títulos e pelo Quadro Geral de Notas, que os candidatos Dr. Alexandre Todorovic Fabro, Dr. Guilherme Augusto Silva dos Santos e Dr. Lenaldo Branco Rocha foram aprovados e que os membros da comissão julgadora indicaram o Dr. Alexandre Todorovic Fabro para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 281ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015 homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
Instituto de Química
Edital de Processo Seletivo Docente ATAC/232015/iqusp
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (DOIS) DOCENTES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna pública, a todos os interessados, que de acordo com o edital pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão ordinária realizada em 14/12/2015, estarão abertas, pelo prazo de 10 dias úteis, de 14/12/2015 a 07/01/2016, das 13:30 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, as inscrições para a seleção de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) sendo 1 Professor destinado à área de conhecimento de Química Analítica e 1 Professor destinado à área de Química Orgânica do Departamento de Química Fundamental. O programa do concurso, conforme aprovação do CTA, é o seguinte:

Química Analítica
1. - Fundamentos e aplicações analíticas de equilíbrios químicos.

2. - Fundamentos e aplicações de métodos de separação.
3. - Fundamentos e aplicações de métodos volumétricos de análise.
4. - Fundamentos e aplicações de métodos espectroanalíticos.

5. - Fundamentos e aplicações de métodos eletroanalíticos.
Química Orgânica
1. Ligações químicas localizadas e deslocalizadas em moléculas orgânicas.

2. Estrutura e Propriedades físicas de moléculas orgânicas.
3. Análise conformacional e estereoquímica.
4. Reações de substituição nucleofílica e de eliminação; reações de adição eletrofílica a alcenos e alcinos.
5. Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos.
6. Reações de substituição eletrofílica aromática.
7. Reações radicalares de alcanos.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato. Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio. As inscrições serão feitas na Assessoria Técnica para Assuntos Acadêmicos do Instituto de Química, pavimento superior do bloco seis, sala nº. 667, do Conjunto das Químicas, na Cidade Universitária "Armando Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar:

I. Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área do conhecimento a que concorre (Química Analítica ou Química Orgânica), acompanhado dos seguintes documentos:
II. Documento de identificação;

III. Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP; por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV - Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - Título de eleitor;
VI - Comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno quando tenha ocorrido), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificação.

Parágrafo Primeiro: tratando-se de candidato portador de deficiência, este poderá apresentar requerimento na Assessoria Acadêmica do IQUSP durante o período de inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as provas do processo seletivo.

2. - As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal, pelo Conselho Técnico Administrativo, publicando-se a decisão em edital.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição de Funções: - Mestrado: disciplinas de graduação de Química Analítica ou Química Orgânica.
5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- Prova didática (Peso 5)
- Prova escrita (Peso 5)

Parágrafo primeiro - A prova didática em nível de graduação será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre os programas do processo seletivo mencionados no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP para cada área do conhecimento:

I - A comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio dos pontos.
II - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

III - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
IV - O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária e será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do regulamento geral da USP. Para cada área do conhecimento:

I. A comissão de seleção, com base nos programas do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
II. O sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

IV. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decurso da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

V. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

7. As notas de cada prova poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média aritmética das notas de cada uma das provas.

9. As notas dos candidatos serão divulgadas pela comissão julgadora imediatamente após o término do processo seletivo.

10. Serão considerados habilitados, para cada área de conhecimento, os candidatos que alcançarem nota final mínima sete da maioria dos examinadores. A Comissão de Seleção irá definir o primeiro colocado de cada área de conhecimento pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão irá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e, assim, sucessivamente.

11. Os (as) candidatos (as) deverá(ã) comparecer às 8:00h, no dia 20 de janeiro de 2016, no Anfiteatro Cinza, sala 0654, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 02 (dois) anos.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CIA.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições para admissão:
- estar apto no Exame Médico pré-admissional realizado pela USP.

- ser autorizada a acumulação, caso o candidato exera outro cargo, emprego ou função pública.
- Maiores informações bem como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de CATHERINE PULITI HERMIDA REIGADA, inscrito sob nº 50, aprovado em 24º lugar, no Processo Seletivo Público para a função de Médico Plantonista do Edital de Abertura 2/2013 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação para realizar o exame médico pré-admissional realizado pela Unicamp.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cirurgia Plástica, nas disciplinas MD 752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RM 702 – Cirurgia Plástica Geral – Tumores II, RM 708 – Reconstrução Mamária, RM 709 – Cirurgia Cranio-Facial III, RM 711 – Cirurgia Plástica - Aperfeiçoamento, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior, na área de Cirurgia Plástica.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RIDIP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.795,84

b) RTC – R\$ 4.558,58

c) RDIDP – R\$ 10.360,26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (pessoa simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária "Zelino Vaz", Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) dez exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso ou digitalizado (em formato pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetada a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições e fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova de títulos (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá na descrição do caso, com diagnóstico e terapêutica a ser proposto pelo candidato, após análise de um caso clínico, através de um prontuário, a ser sorteado dentre aqueles selecionados pela Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá abordar temas das disciplinas em concurso. O tempo de duração desta prova será de até 1 (uma) hora.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 52/2014 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além do classificatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de prova prática com a discussão do caso clínico, sorteado para o item 5.5., na discussão diagnóstica e terapêutica, onde serão avaliados seus conhecimentos, habilidade e destreza no cuidado do paciente. A discussão será oral, entre o candidato e a Comissão Julgadora, sendo que o tempo de duração dessa prova será de até uma hora para cada candidato.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 52/2014 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.7. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. No prazo de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.2. A prova de títulos também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.2.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6, deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e enroleiro lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as provas escrita e/ou específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de seleção adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição de notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5.7. As notas de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e em seguida à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado o concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sito www.fm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estas ficarão automaticamente prorrogadas até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.5. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que viem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área de concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão desclassificados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação mencionada poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a Ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:
MD 752 – Atenção Clínica Integrada I
1 - Fisiologia e cuidados com a ferida cirúrgica.
2 - O paciente queimado.
3 - Trauma de face.
4 - Exéretos e retalhos.
RM-702 – Cirurgia Plástica Geral – Tumores II
1 - Diagnóstico e tratamento de reconstrução mamária.
RM 708 – Reconstrução Mamária
1 - Habilitar o tratamento de tumores cutâneos.
RM 709 – Cirurgia Cranio-Facial III
1 - Diagnóstico e tratamento de deformidades craniofaciais.
RM 711 – Cirurgia Plástica – Aperfeiçoamento
1 - Cirurgia pós perda ponderal.
2 - Mamoplastia demoleptomias.
3 - Atualização em cirurgia plástica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas disciplinas MD 543 – Semiologia e História Clínica, MD 643 – Semiologia e Propedêutica, MD 758 – Atenção Integral à Saúde e MD 944 – Atenção Clínica Cirúrgica I (Medicina Interna e Semiologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
a) Seja graduado em Medicina com Residência em Clínica Médica;

b) Doutorado em Clínica Médica;

c) Experiência de ensino em graduação com especial destaque em semiologia, propedêutica médica e medicina interna;

d) Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e orientar pesquisas de mestrado e doutorado segundo as normas da CAPES;

e) Orientações concluídas de alunos de pós-graduação;

f) Produção científica regular em Clínica Médica.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP